

Proc. Administrativo 13- 043/2025

De: Waleska S. - SMA-LIC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 11:18:21

Setores envolvidos:

GAB, SMA-LIC, SMA-AC, SMA-RH, SMAMA, SME, SMF-CONT, SMOPSU, SMS, JUR-ADV, SMOPSU-PROT, SMOPSU-CI, SMOPSU-MAN-FROT

LICITAÇÃO - BORRACHARIA CARGA MÉDIA E PESADA

Prezados, bom dia.

Informo que foram atualizadas apenas as datas constantes no documento e na formalização da demanda. Encaminho-o para a devida assinatura, com vistas à republicação.

Caso entendam necessário, fico à disposição para eventuais ajustes ou revisão do conteúdo.

—
Waleska Aparecida da Silva
AGENTE ADMINISTRATIVO

Anexos:

- 1_DFD_BORRACHARIA.pdf
- 2_ETP_BORRACHARIA.pdf
- 3_TR_BORRACHARIA_1_.pdf



Secretaria Municipal de
**AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Requisitante	
Órgão: Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
Responsável pela Demanda: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL	Matrícula: 6275
E-mail: agricultura@eloimendes.mg.gov.br	Telefone: 35 3264-5557

2. Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA, PESADA, MÁQUINAS E TRATORES, POR MENOR PREÇO POR LOTE.

3. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:
<p>A contratação de empresa especializada para a execução de serviços de borracharia destinados a veículos de carga média, pesada, máquinas e tratores se faz necessária em razão da demanda contínua e essencial de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal. Tais veículos são utilizados diariamente em atividades fundamentais da administração pública, como transporte de materiais, execução de obras, serviços agrícolas e manutenção de vias, exigindo condições adequadas de segurança e eficiência operacional.</p> <p>A terceirização desses serviços garante maior agilidade no atendimento das ocorrências e evita a paralisação das atividades, uma vez que a Prefeitura não dispõe de estrutura física adequada, ferramentas específicas nem equipe técnica própria para realizar os reparos de pneus e câmaras de ar de forma eficiente e segura. Além disso, a contratação de empresa especializada assegura a execução dos serviços com qualidade, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.</p> <p>Optar pela contratação pelo critério de menor preço por lote representa uma medida administrativa vantajosa, permitindo o controle de custos e a economicidade dos recursos públicos, conforme os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais, garantindo que a frota</p>

Assinado por 2 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL e WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/87C4-D35E-AC77-8BE5> e informe o código 87C4-D35E-AC77-8BE5





Secretaria Municipal de
**AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro
CNPJ: 20.347.225/0001-26

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

permaneça em condições adequadas de uso e atendendo às demandas da população de forma ininterrupta.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 636.066,67

5. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

30/01/2026

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Fiscal do contrato: Gustavo Sousa Silva Gatti

Matrícula: 6501

Gestor do contrato: Emerson Pereira Picheli Leonel

Matrícula: 6275

7. Indicação da dotação orçamentária

DOTAÇÃO	FONTE
511	1.500.99
518	1.500.99
447	1.500.99
212	1.500.94/ 1.550.99
281	1.500.95
435	1.500.99

8. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

9. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

Assinado por 2 pessoas: EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL e WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/87C4-D35E-AC77-8BE5> e informe o código 87C4-D35E-AC77-8BE5





Secretaria Municipal de
**AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro
CNPJ: 20.347.225/0001-26

ELÓI MENDES

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

10. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA)
do ano de 2025.

Elói Mendes/MG, ao 29 dia do mês de dezembro do ano de 2025.

Emerson Pereira Picheli Leonel

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de
**AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE**



Município de Elói Mendes/MG - Prefeitura
Rua Sete de Setembro, 155 - Centro
CNPJ: 20.347.225/0001-26



ELÓI MENDES

QUANDO TODOS PARTICIPAM - TUDO SE REALIZA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA
PARA VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA, PESADA,
MÁQUINAS E TRATORES, POR MENOR PREÇO
POR LOTE





1. Descrição da necessidade da contratação

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva dos veículos de carga média, pesada, máquinas e tratores pertencentes à frota municipal, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nas atividades essenciais da Administração Pública. A execução dos serviços de borracharia, como troca e conserto de pneus, alinhamento, balanceamento e calibragem, é indispensável para assegurar a segurança dos operadores, a conservação dos veículos e a continuidade dos serviços públicos.

2. Requisitos da contratação

2.1. A empresa contratada deverá prestar o serviço, **preferencialmente**, dentro da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situada na Rua Quirino Pizzo, 412, podendo este ser executado em local diverso, **desde que atendida o prazo máximo de execução do serviço estabelecido neste ETP**, devendo possuir estrutura física adequada, profissionais qualificados e equipamentos compatíveis com o atendimento das demandas da frota municipal. Entre os requisitos mínimos, incluem-se:

2.1.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

2.1.2. Execução dos serviços mediante solicitação e autorização prévia do setor responsável;

2.1.3. Emissão de relatórios ou ordens de serviço detalhadas a cada atendimento, quando solicitado.

2.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

2.3. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, traslado de retirada e entrega do material, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.



2.4. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

2.5. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

2.6. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução ou materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

2.7. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de equipamentos.

2.8. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, sendo responsável pela destinação adequada de resíduos, rejeitos e materiais inservíveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

2.9. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

2.10. Subcontratação:

2.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.11. Garantia da contratação:

2.11.1. A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

2.11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



3. Levantamento de mercado

3.1. Foi realizado levantamento junto a empresas do ramo de borracharia localizadas na região, considerando valores praticados para serviços semelhantes. Verificou-se que o mercado apresenta variações de preço conforme o tipo e porte do veículo, bem como o grau de complexidade do serviço. As informações obtidas demonstram a viabilidade da contratação por menor preço por lote, assegurando economicidade e competitividade.

4. Descrição da solução como um todo

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em serviços de borracharia, mediante fornecimento de mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços. A empresa ficará responsável por atender as demandas de manutenção de pneus da frota municipal, mediante requisição formal, respeitando prazos e padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

5. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação

5.1. As estimativas de demanda foram elaboradas com base no histórico de manutenção da frota municipal dos últimos exercícios, projetando-se uma quantidade média mensal de atendimentos e serviços por tipo de veículo. O valor estimado foi definido com base no levantamento de preços de mercado, considerando os custos médios por tipo de serviço de borracharia e o volume de atendimentos anuais previstos. Assim, a estimativa global apresenta-se compatível com os valores de mercado, garantindo economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	1. Conserto de pneus com câmara para micro-ônibus e ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	SVÇ	120	R\$ 310,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 403,33	R\$ 48.400,00
	2. Conserto de pneus sem câmara para micro-ônibus e ônibus (incluso: troca de pito)	SVÇ	288	R\$ 90,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 42.240,00
	3. Conserto de pneus sem câmara para van (incluso: troca de pito)	SVÇ	168	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 11.760,00



	4. Rodízio de pneus para caminhões	SVÇ	300	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 83,33	R\$ 25.000,00
	5. Rodízio de pneus para micro ônibus e ônibus	SVÇ	200	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 14.666,67
	6. Troca de pneus para caminhões	SVÇ	300	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
	7. Troca de pneus para micro-ônibus e ônibus	SVÇ	200	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
LOTE 02	1. Conserto de pneus com câmara para tratores (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	SVÇ	200	R\$ 670,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 823,33	R\$ 164.666,67
	2. Conserto de pneus sem câmara para caminhões (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 90,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 29.333,33
	3. Conserto de pneus sem câmara para máquinas (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
	4. Conserto de pneus sem câmara para tratores (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
	5. Troca de pneus para máquinas (retroescavadeira, pá mecânica e motoniveladora)	SVÇ	150	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
	6. Troca de pneus para tratores	SVÇ	300	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
TOTAL								R\$ 636.066,67

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Optou-se pela contratação por lote, uma vez que os serviços possuem natureza homogênea e a execução integral por uma mesma empresa facilita o controle e a gestão do contrato. O parcelamento excessivo poderia gerar dificuldades operacionais e perda de padronização na execução dos serviços. Assim, a contratação por menor preço por lote assegura eficiência e racionalização dos recursos públicos.

7. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

8. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

- PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Com a execução contratual, espera-se garantir:

- Maior disponibilidade e durabilidade da frota municipal;
- Redução de custos com manutenção emergencial;
- Melhoria na segurança das operações de transporte e serviços mecanizados;
- Continuidade dos serviços públicos sem interrupções por falhas em pneus e

rodas.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

Antes da formalização contratual, a Administração deverá:

- Certificar-se da regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora;
- Realizar a conferência da proposta vencedora quanto à conformidade com o

edital;

11. Descrição de possíveis impactos ambientais

Os serviços de borracharia podem gerar resíduos como pneus inservíveis e restos de borracha. A empresa contratada deverá adotar práticas de descarte ambientalmente adequadas, conforme as normas das legislações vigentes, garantindo a destinação correta e evitando impactos negativos ao meio ambiente.

12. Análise de Riscos

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Atrasos na execução dos serviços	Média	Aplicação das penalidades contratuais
Qualidade insatisfatória de serviços e materiais	Baixa	Acompanhamento e fiscalização técnica rígida
Descarte inadequado de resíduos	Baixa	Exigência de comprovação de destinação ambientalmente correta
Falta de atendimento emergencial	Alta	Inserção de cláusula contratual de disponibilidade

13. Vigência contratual, prazo e forma de entrega

O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as



necessidades de toda a frota municipal, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data de autorização da ordem de fornecimento.

14. Modalidade de contratação

A modalidade de contratação indicada é Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços comuns e padronizáveis, que podem ser avaliados objetivamente pelo menor preço.

15. Origem do recurso

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá provencência das seguintes dotações e fontes:

DOTAÇÃO	FONTE
511	1.500.99
518	1.500.99
447	1.500.99
212	1.500.94/ 1.550.99
281	1.500.95
435	1.500.99

16. Declaração de viabilidade

Considerando o levantamento de mercado, a compatibilidade orçamentária, a necessidade comprovada e a conformidade com a legislação vigente, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução de serviços de borracharia destinados aos veículos da frota municipal, sob o regime de menor preço por lote, visando à eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos.

Elói Mendes/MG, ao 29º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA

Encarregado de Almoxarifado

Matrícula: 6503



TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Antonio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NATAL DONIZETTI CADORINI, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quantidade e especificações deste Termo de Referência (TR).

1. OBJETO

PREGÃO ELETRÔNICO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS DE CARGA MÉDIA, PESADA, MÁQUINAS E TRATORES, POR MENOR PREÇO POR LOTE conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MAPA DE PREÇOS								
LOTE	ITEM	UNI DE MEDIDA	QTD	ORÇ. 01	ORÇ. 02	ORÇ. 03	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	1. Conserto de pneus com câmara para micro-ônibus e ônibus (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	SVÇ	120	R\$ 310,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 403,33	R\$ 48.400,00
	2. Conserto de pneus sem câmara para micro-ônibus e ônibus (incluso: troca de pito)	SVÇ	288	R\$ 90,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 42.240,00
	3. Conserto de pneus sem câmara para van (incluso: troca de pito)	SVÇ	168	R\$ 40,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 11.760,00
	4. Rodízio de pneus para caminhões	SVÇ	300	R\$ 50,00	R\$ 120,00	R\$ 80,00	R\$ 83,33	R\$ 25.000,00
	5. Rodízio de pneus para micro ônibus e ônibus	SVÇ	200	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 70,00	R\$ 73,33	R\$ 14.666,67
	6. Troca de pneus para caminhões	SVÇ	300	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
	7. Troca de pneus para micro-onibus e ônibus	SVÇ	200	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00



LOTE 02	1. Conserto de pneus com câmara para tratores (incluso: remendo da câmara ou troca de câmara de ar e protetor)	SVÇ	200	R\$ 670,00	R\$ 950,00	R\$ 850,00	R\$ 823,33	R\$ 164.666,67
	2. Conserto de pneus sem câmara para caminhões (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 90,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 146,67	R\$ 29.333,33
	3. Conserto de pneus sem câmara para máquinas (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
	4. Conserto de pneus sem câmara para tratores (incluso: troca de pito)	SVÇ	200	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
	5. Troca de pneus para máquinas (retroescavadeira, pá mecânica e motoniveladora)	SVÇ	150	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 45.000,00
	6. Troca de pneus para tratores	SVÇ	300	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 90.000,00
TOTAL								R\$ 636.066,67

1.2. Vigência

1.2.1 A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

1.3. Prorrogação ou não do contrato

1.3.1. Há possibilidade de prorrogação?

(x) Não () Sim

1.4. Entrega do objeto

1.4.1.. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data de Autorização de Fornecimento, a ser emitida pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG.

2. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção preventiva e corretiva dos pneus dos veículos, máquinas e tratores que compõem a frota municipal, essenciais à execução de atividades operacionais de transporte, obras, limpeza pública e serviços agrícolas. O serviço especializado de borracharia assegura a segurança dos condutores, o prolongamento da vida útil dos pneus e a disponibilidade dos equipamentos para atendimento das demandas públicas.

3. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto

A solução proposta compreende a execução dos serviços de borracharia de forma contínua, sempre que solicitado pela Administração, durante o período contratual. O ciclo de vida do objeto inclui desde o diagnóstico da necessidade (avaliação dos pneus), execução do serviço (conserto ou troca), até a destinação final adequada dos resíduos gerados, respeitando normas ambientais. O serviço visa reduzir custos com substituições desnecessárias e garantir maior durabilidade dos componentes.

4. Requisitos da contratação

4.1 A empresa contratada deverá prestar o serviço, **preferencialmente**, dentro da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, situada na Rua Quirino Pizzo, 412, podendo este ser executado em local diverso, **desde que atendida o prazo máximo de execução do serviço estabelecido neste TR**, devendo possuir estrutura física adequada, profissionais qualificados e equipamentos compatíveis com o atendimento das demandas da frota municipal. Entre os requisitos mínimos, incluem-se:

4.1.1. Disponibilidade de atendimento em horário comercial e, eventualmente, em regime de urgência;

4.1.2. Execução dos serviços mediante solicitação e autorização prévia do setor responsável;

4.1.3. Emissão de relatórios ou ordens de serviço detalhadas a cada atendimento, quando solicitado.

4.2. Deverá ser fornecido material de boa qualidade, devidamente aprovado pela fiscalização, íntegro e isento de quaisquer irregularidades que possam comprometer a durabilidade, resistência ou qualidade dos serviços executados.

4.3. Compete à contratada realizar os serviços de mobilização e desmobilização de mão de obra, traslado de retirada e entrega do material, bem como o transporte de materiais e equipamentos sob sua responsabilidade.

4.4. A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes, observando integralmente as normas técnicas e de segurança vigentes.

4.5. Deverá ser realizada a limpeza das áreas afetadas pelos serviços, com a remoção e destinação adequada dos detritos gerados.

4.6. A contratada deverá refazer, sem qualquer ônus para a Administração, todos os serviços que, a critério da fiscalização, apresentarem execução ou materiais em desacordo com as especificações ou com a qualidade exigida.

4.7. É obrigação da contratada zelar pelo uso e manutenção de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC), observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho e operação de equipamentos.

4.8. A contratada deverá observar todas as normas e exigências ambientais aplicáveis, sendo responsável pela destinação adequada de resíduos, rejeitos e materiais inservíveis, bem como pela adoção de medidas que evitem danos ao meio ambiente.

4.9. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.10. Subcontratação:

4.10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11. Garantia da contratação:

4.11.1. . A contratada deverá garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos por um período mínimo de 90 (noventa) dias, substituindo quaisquer itens que apresentem defeitos de fabricação, danos ou divergências de especificação sem custo adicional.

4.11.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

4.3. Sustentabilidade

A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas, com destinação correta dos pneus inservíveis e resíduos gerados, conforme as normas das legislações vigentes.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. Os serviços serão prestados sob demanda, mediante emissão de autorização de fornecimento (AF) pelo setor de compras. A execução deverá ocorrer no prazo máximo de atendimento definido em contrato, com controle e registro das atividades realizadas. O prazo de execução do início do serviço é de 24 (vinte e quatro) horas corridos para serviços não emergenciais e de 12 (doze) horas para serviços emergenciais, a partir da data autorização de fornecimento (AF).

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, que observarão as regras do regulamento municipal.

7. Critérios de medição e de pagamento

7.1. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal pela fiscalização contratual, Gustavo Sousa Silva Gatti - Matrícula: 6501, para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9. Prazo e forma de pagamento

9.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por meio da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, mediante crédito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação dos documentos fiscais devidos, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento expedidas pelo Setor de Compras do Município.

9.2. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, a fatura apresentada, quando constatado o descumprimento das especificações ou das condições contratuais, devendo a contratada proceder às correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

9.3. Em caso de atraso no pagamento por parte da Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, assegurando ampla competitividade.

9. Estimativas do valor da contratação

9.1. A estimativa de valor foi elaborada com base em levantamento de preços de mercado, considerando os custos médios praticados por empresas do ramo local e regional, abrangendo todos os serviços de borracharia aplicáveis à frota municipal. O valor total estimado



está compatível com o praticado no mercado, assegurando a vantajosidade econômica da contratação.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município e tem como dotações e fontes:

DOTAÇÃO	FONTE
511	1.500.99
518	1.500.99
447	1.500.99
212	1.500.94/ 1.550.99
281	1.500.95
435	1.500.99

Elói Mendes/MG, ao 29º dia do mês de dezembro do ano de 2025.

WELLINGTON VITOR DE MESQUITA

Encarregado de Almoarifado

Matrícula: 6503



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 87C4-D35E-AC77-8BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL (CPF 095.XXX.XXX-00) em 29/12/2025 11:21:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WELLINGTON VITOR DE MESEQUITA (CPF 693.XXX.XXX-10) em 29/12/2025 11:42:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/87C4-D35E-AC77-8BE5>